



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

**EDITAL Nº 11/2024 – GAB/SFS**

São Francisco do Sul, 13 de novembro de 2024.

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025 PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E  
NEGÓCIOS DO IFC CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* São Francisco do Sul, torna público, o presente Edital do Processo Seletivo 2025 para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão e Negócios, realizado e promovido pelo IFC *Campus* São Francisco do Sul.

**1 DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

**1.1** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão e Negócios oferecido pelo Campus São Francisco do Sul tem por objetivo formar e capacitar profissionais através do preparo e da potencialização de saberes científicos, tecnológicos, profissionais e sociais; estimulando o pensamento inovativo, incentivando a criação de novas frentes de trabalho, contribuindo para a diversificação, desenvolvimento e fortalecimento das organizações e dos Arranjos Produtivos Locais - APLs regionais; como agentes promotores de desenvolvimento considerando as demandas da sociedade e promovendo a integração dos tecidos socioeconômicos e culturais regionais.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão e Negócios serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

**2.2** No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas vinte por cento (20%) do total de vagas disponibilizadas, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, nos moldes da RESOLUÇÃO No 47/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o regulamento para reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação.

**2.3** Para os fins da reserva de vagas de que trata o artigo 2.2 deste Edital, consideram-se os seguintes grupos:

I - Grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional;

III - Grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;

IV - Grupo 4: pessoas trans - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;

V - Grupo 5: pessoas com deficiência - candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) pertencentes aos Grupos 1 e 2 dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por Comissão de Aferição.

§2º O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do Grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, autodeclaração de remanescente quilombola, declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, que será confirmada pela Comissão de Seleção.

§3º Para candidato(a) do Grupo 4 será analisada a autodeclaração preenchida no momento da inscrição no processo seletivo, que será confirmada pela Comissão de Seleção.

§4º Candidato(a) pertencente ao Grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a comprovação da condição de deficiência (laudo médico ou formulário específico), conforme estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmado pela Comissão de Seleção.

§5º O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

#### 2.4 Quadro de vagas:

Curso	Turno	Vagas	Fluxo Contínuo	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas				
					G1	G2	G3	G4	G5
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Gestão e Negócio	Noturno	30	Não	24	2	1	1	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

### 3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo de seleção atenderá ao seguinte cronograma:

<b>Cronograma do Processo Seletivo</b>		
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
13/11/2024	Publicação do Edital	<a href="https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/">https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/</a>
18/11/2024 a 13/02/2025	Inscrições	Pelo link divulgado na página: <a href="https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/">https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/</a> Dúvidas entrar em contato pelo e-mail: pgn.pos.sfs@ifc.edu.br
17/02/2025	Homologação dos inscritos	<a href="https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/">https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/</a>
18/02/2025	Prazo para recursos referentes às inscrições não homologadas	Exclusivamente via e-mail: pgn.pos.sfs@ifc.edu.br
19/02/2025	Respostas aos recursos	<a href="https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/">https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/</a>
20/02/2025 a 26/02/2025	Análise dos documentos de comprovação do Currículo Lattes	<a href="https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/">https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/</a>
27/02/2025	Homologação dos/as candidatos/as inscritos em ordem de classificação	<a href="https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/">https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/</a>
28/02/2025	Prazo para recursos	Exclusivamente via e-mail: pgn.pos.sfs@ifc.edu.br
06/03/2025	Respostas aos recursos e publicação do resultado final do processo seletivo	<a href="https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/">https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/</a>
10/03/2025 a 14/03/2025	Matrículas	No setor de Registro Acadêmico, virtualmente, conforme orientações da chamada
17/03/2025	Chamada para Matrículas - Suplentes (no caso de não preenchimento das vagas)	<a href="https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/">https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/</a>
17/03/2025 a 18/03/2025	Matrículas - Suplentes	No setor de Registro Acadêmico, virtualmente, conforme orientações da chamada
18/03/2025	Início das Aulas	Campus São Francisco do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

\*Observação: As datas apresentadas neste cronograma poderão sofrer alterações através de editais de retificação.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Poderão se inscrever candidatos/as portadores/as de diploma de curso de Graduação emitido por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

**4.2** Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**4.3** Para efeito de inscrição, o/a candidato/a poderá apresentar declaração de conclusão do curso de Graduação, emitida pela instituição onde cursou (desde que tenha cumprido com êxito todos os componentes curriculares exigidos para a colação de grau).

**4.4** Caso o/a candidato/a aprovado/a tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da Graduação no ato da matrícula.

**4.5** As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através de formulário próprio. O link para acesso à inscrição será divulgado no endereço: <https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/> até um dia antes do início do período de inscrições.

**4.6** O/a candidato/a deverá apresentar a documentação conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro de Documentação Exigida para Inscrição		
Documento	Formato de Arquivo	Nomear o Arquivo como:
a) Carteira de Identidade (RG) <b>frente e verso</b> ;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	IDENTIDADE
b) Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita em: <a href="http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovantede-situacao-cadastral-no-cpf">http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovantede-situacao-cadastral-no-cpf</a> ou passaporte no caso de candidatos/as estrangeiros/as;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CPF
c) Diploma do curso de Graduação ( <b>frente e verso</b> ) ou declaração de conclusão de curso, conforme indicado no item 4.3;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	DIPLOMA
d) Histórico Escolar completo do curso de Graduação concluído;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	HISTÓRICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

e) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital), preenchida, <u>datada e assinada</u> pelo/a candidato/a;	Arquivo ÚNICO em formato PDF	FICHA
f) Currículo Lattes <b>atualizado</b> emitido pela plataforma LATTES do CNPq: <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>	Arquivo ÚNICO em formato PDF	CURRICULO
g) Documento comprobatórios do Currículo Lattes	Em formato PDF	DOC. COMPROBATORIOS LATTES
h) Documento Comprobatório para Vagas Reservadas - Ações Afirmativas (Apenas para os candidatos que concorrerem a Vagas Reservadas para Ações Afirmativas ou com necessidade de Atendimento Especializado)	Arquivo ÚNICO em formato PDF	DECLARACAO

**4.7** Os documentos exigidos para inscrição devem estar legíveis e ser anexados ao formulário eletrônico (*Google Forms*) no ato da inscrição. Cada campo de anexo do formulário permite anexar um único documento em formato PDF.

**4.8** Serão **indeferidas** as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- Inscrições que contém informações incompletas no cadastro;
- Inscrições que contém documento que requer assinatura não assinado;
- Inscrições que contém documento em anexo incompleto e/ou ilegível;
- Inscrições que contém documento em anexo diferente do requisitado no edital;
- Inscrições com ausência de um ou mais documentos requisitados para a inscrição;
- Inscrições que não atendem às orientações do item 4.6 deste Edital.

**4.9** Não haverá possibilidade de solicitação de recurso para retificação e/ou acréscimo de documentos submetidos na inscrição.

**4.10** O IFC não se responsabiliza por problemas de efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição.

**4.11** A homologação das inscrições será publicada na página <https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/> conforme indicado no cronograma (item 3 deste Edital).

**4.12** À homologação das inscrições caberá recurso, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

**5.1** O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, constituída por servidores do IFC *Campus* São Francisco do Sul, indicada pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão e Negócios e designada em portaria pela direção do Campus São Francisco do Sul.

**5.2** O processo seletivo constará de uma avaliação de caráter eliminatório e classificatório: Análise de Currículo Lattes.

**5.2.1** A Análise de Currículo Lattes resultará em pontuação obtida da soma de pontos dos itens comprovados pelo/a candidato/a, conforme tabela do item 6.2.1.1.

**5.2.1.1** Critérios de avaliação do Currículo Lattes documentado:

<b>ATIVIDADE CIENTÍFICAS, PROFISSIONAIS E FORMATIVAS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
Publicação em revista indexada	0,5 pontos por publicação
Publicação de livro (com ISBN)	1 ponto por publicação
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	0,3 pontos por capítulo
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,5 pontos por trabalho
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,3 pontos por trabalho
Trabalho completo publicado em anais de evento regional/local	0,2 ponto por trabalho
Resumo publicado em anais de evento	0,1 ponto por trabalho
Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PIBIT ou equivalente)	0,05 por mês completo
Participação como bolsista em projeto de extensão	0,05 por mês completo
Experiência profissional	0,01 pontos por mês completo/no máximo 5
Graduação adicional	0,5 pontos
Especialização(lato-sensu)	0.5 pontos
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	0,5 pontos por certificado/emitido a no máximo 5 anos

**5.3** A nota será resultante da Análise do Currículo Lattes seguindo os requisitos previstos na tabela 5.2.1.1

**5.4** O critério de desempate caso necessário será o candidato mais velho.

**5.6** Ao resultado da avaliação de Currículo Lattes e de Entrevistas caberá recurso, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** Os recursos das etapas de seleção, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [pgn.pos.sfs@ifc.edu.br](mailto:pgn.pos.sfs@ifc.edu.br). O formulário de recurso (Anexo II) deverá ser preenchido, salvo em PDF e anexado ao e-mail, nas datas especificadas no cronograma (item 3 deste Edital).

**6.1.1** Recursos interpostos de outra forma ou fora de prazo não serão considerados.

**6.2** Não haverá possibilidade de solicitação de recurso para retificação e/ou acréscimo de documentos submetidos na inscrição e nas demais etapas do processo seletivo.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A falta de quaisquer documentos listados no item 4.6 tornará inválida a inscrição. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**7.2** O/a candidato/a estrangeiro/a, caso seja aprovado/a, deverá comprovar a proficiência em Língua Portuguesa, adicionalmente, a qual deverá ser entregue ao Registro Acadêmico do IFC *Campus* São Francisco do Sul.

**7.3** O/a candidato/a à Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão e Negócios poderá apresentar uma declaração da Instituição em que cursou a Graduação, conforme item 4.3 deste edital, cabendo apresentar o diploma de Graduação no ato da matrícula.

**7.4** Caso seja aprovado/a no processo de seleção, o/a candidato/a estrangeiro/a deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, que deverá ser renovado até a finalização do curso. Serão aceitas matrículas com visto de estudante ou permanente, tão somente. Para efeitos de matrícula, a documentação comprobatória de grau acadêmico obtido no exterior (Graduação) somente poderá ser aceita com a autenticação feita pela Embaixada Brasileira no País de origem e com o devido reconhecimento oficial pelo Ministério da Educação (MEC), segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

**7.5** Será aceita apenas uma inscrição por CPF ou RNE.

**7.6** As dúvidas referentes ao processo seletivo podem ser sanadas pelo e-mail: [pgn.pos.sfs@ifc.edu.br](mailto:pgn.pos.sfs@ifc.edu.br).

**7.7** As respostas às dúvidas serão atendidas no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 20h, de segunda a sexta-feira pelo e-mail: [pgn.pos.sfs@ifc.edu.br](mailto:pgn.pos.sfs@ifc.edu.br).

**7.8** O/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo deve ficar atento/a ao resultado e às datas das homologações, chamadas e matrículas.

**7.9** IFC reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso não seja atingido o mínimo de 50% de ocupação das vagas ofertadas neste Edital.

**7.10** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

**7.11** A Comissão de Seleção foi nomeada por Portaria institucional própria. A Portaria encontra-se disponível na página [Portarias 2024 - Portarias \(ifc.edu.br\)](https://portarias.ifc.edu.br) e <https://editais.saofrancisco.ifc.edu.br/edital-no-11-2024-gab-sfs/>.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF (Brasileiros): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documento de Identidade ( ) RG ( ) RNE ( ) Passaporte ( ) DNI: Número: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Não declarado

**2. ENDEREÇO E CONTATO:**

Logradouro (Rua, Av. etc.): \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**3. DECLARAÇÃO**

( ) Declaro que, ao efetuar a inscrição no processo seletivo, estou ciente de todas as normas presentes no edital de seleção. Declaro sob as penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, nesta inscrição, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes nos formulários enviados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

A ficha de inscrição deve ser impressa, preenchida à mão, assinada, digitalizada e anexada em formato PDF, arquivo único, no ato da inscrição no formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo,

Eu, candidato/a inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital \_\_\_\_\_, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, solicito que seja **avaliado o seguinte recurso:**

1. Motivo do recurso (descreva o item do Edital de seleção que você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você considera que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

3. Solicitação (com base em sua justificativa, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Este é o documento modelo de recurso. O/a candidato/a poderá incluir linhas se considerar necessário e anexar documentos que ajudem em sua argumentação. O documento de recurso deve ser preenchido à mão, digitalizado e anexado ao e-mail de recurso (pgn.pos.sfs@ifc.edu.br), em formato PDF, arquivo único, conforme as instruções do edital.



*EDITAL Nº 11/2024 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 14/11/2024 09:42 )*

*ADALTO AIRES PARADA*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SFS (11.01.08.01)*

*Matrícula: ###129#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **b9c6e50abf**